



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 934/2017

em 6 de setembro de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 332/2017

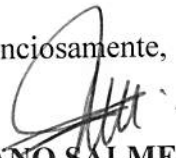
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 527/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 332/2017, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi. Referida propositura requisita informações sobre cortes de árvores em antigo estádio, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do MEMORANDO SMMADS Nº 0147/2017 do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado



MEMORANDO SMMADS N.º 0147/2017

Assunto: Requerimento 332/17

Em resposta ao Requerimento n.º 332/2017, que requisita informações sobre cortes de árvores no antigo Estádio Roberto Clark – Bandeirante Esporte Clube, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi, informamos abaixo os questionamento:

1. Quem e quando foi autorizado o corte das árvores no local? Juntar documentos que comprovem o nome e cargo do responsável, e a data do corte.

A erradicação das árvores localizadas na rua Bandeirantes, 711 – Centro, foram autorizadas pelo Sr. Paulo Batista de Souza – secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado na época, e pelo Sr. André Luiz Branco – secretário adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado da época, em 21 de novembro de 2016. Anexo, cópia da autorização.

2. Por que foi realizado o corte dessas árvores?

Conforme solicitação de autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos e outros isolados, em 11 de novembro de 2016, pela J3 Administração de Bens Ltda., foi “em razão da necessidade de execução de obras de terraplanagem e futuras intervenções de campo para execução das obras de fundação e construção da edificação projetada.

3. Quem solicitou essa operação? Juntar documentação de solicitação do corte das árvores.

A solicitação foi realizada pela empresa J3 Administração de Bens Ltda, conforme documentos em anexo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado

4. Já foi realizado o plantio de novas árvores para a compensação ambiental? De que espécies? Juntar documentos do projeto de plantio.

Houve o plantio de árvores no calçamento do empreendimento para fins de emissão do HABITE-SE. Porém não encontramos documentação, nos arquivos desta secretaria, comprovando o pagamento da compensação ambiental descrita na autorização de erradicação, em anexo.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos!

Renovamos nossos protestos de estima e distinto apreço.

Birigui, 05 de setembro de 2017.

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Exmo. Sr.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Ribeiro Barros, 118 - Centro Cep 16200-071 Tel 3641 9938 meioambiente@birigui.sp.gov.br



secretaria de
meio ambiente
e desenvolvimento
sustentado

AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao Requerimento - Processo nº 23041/2016, protocolado em 16/11/2016, solicitando autorização para supressão de 67 (sessenta e sete) árvores localizadas no calçamento e no interior do imóvel situado à Rua Bandeirantes, nº 711, centro, Birigui-SP, sendo: 05 (cinco) espécies nativas (03 Jerivás-*Syagrus romanzoffiana*, 01 Baba de boi-*Cordia superba* e 01 Ipê roxo-*Tabebuia avellanedae*) e 62 (sessenta e duas) árvores exóticas.

Conforme Lei Municipal nº 3854 de 27/09/2000, Art. 15, Parágrafo I e Lei Municipal nº 4271 de 12/11/2003, Fica **autorizada** a erradicação das **67** (sessenta e sete) árvores em lide, condicionada como medida compensatória a doação de **750** (setecentas e cinquenta) mudas de espécies arbóreas com porte mínimo de 1,50 metros de altura à Prefeitura Municipal de Birigui/Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado (lista das espécies de interesse do município em anexo).

Obs.: A compensação será na proporção de 1/10 para as espécies arbóreas exóticas e de 1/25 para as espécies arbóreas nativas.

Birigui, 21 de Novembro de 2016

Paulo Batista de Souza

Secretário de Meio Ambiente e Des. Sustentado

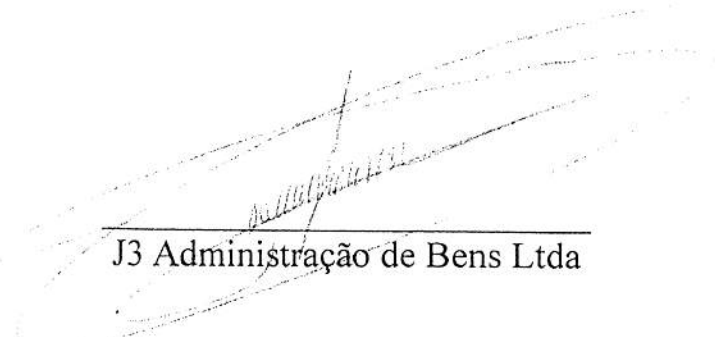
André Luiz Branco

Secretário Adjunto de Meio Amb.
e Desenvolvimento Sustentado

EXMO SR. PREFEITO MURequerente: J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETOAPROVAÇÃO DE PROJETO PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA
MARIO DE SOUZA CAMPOS ESQUINA COM A RUA BANDEIRANTES E
TRAV. ADEMAR FERREIRA DA SILVA E RUA LIBERDADE - 02-01-035
0001

A empresa J3 Administração de Bens Ltda, CNPJ 11.948.736/0001-02, venho por meio desta solicita aprovação de um projeto arquitetônico, na Rua Mario de Souza Campos, esquina com a Rua Bandeirantes, Trav Ademar Ferreira da Silva e Liberdade, Bairro Centro, com uma área a construir de 18.923,11 m2.

Birigui, 21 de Novembro 2016.



J3 Administração de Bens Ltda

A

Diretoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.
Birigui – SP

Prefeitura Municipal de Birigui	
SETOR DE PROTOCOLO	
Birigui, 16/11/2016	
Unidade/Usuário 01/	
Processo nº. 23041/2016	
Assunto: erradicação	
Arvore	

**Assunto: Solicitação de Autorização de Supressão de Exemplares
Arbóreos Nativos e Outros Isolados.**

Prezados Senhores,

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ11.948.736/0001-02, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 02-01-035-0001, localizado na quadra contida entre as Ruas Bandeirantes e Liberdade e, das Ruas Ademir F. da Silva e Mário de Souza Campos, devidamente registrado na Matrícula nº 75.490 no Ofício de Registro de Imóveis de Birigui/SP, está desenvolvendo projeto de construção comercial para a referida área, onde ocorrerá a ocupação de todo o lote.

Foram realizados levantamentos de campo, e identificadas a existência de 27 (vinte e sete) árvores no interior do lote, incluindo espécies nativas e exóticas e, 40 (quarenta) árvores na área de passeio público/calçamento, incluindo espécies diversas. As árvores citadas serão relacionadas na sequência.

Justificativa:

Em razão da necessidade de execução de obras de terraplenagem e futuras intervenções de campo para execução das obras de fundação e construção da edificação projetada, é necessário a realização do corte de todos os indivíduos citados que serão atingidos diretamente.

Face a impossibilidade da manutenção das árvores e, conforme previsto na Decisão de Diretoria Nº 287/2013/V/C/I – CETESB, artigo 7º, solicitamos junto a V.Sas. **Autorização de Supressão de Exemplares Arbóreos Nativos e Outros Isolados**, adotando como medida compensatória a doação de mudas arbóreas de espécies nativas ao município pela impossibilidade da realização do plantio no mesmo local e, desenvolvendo projeto de arborização paisagística para o empreendimento.

Árvores existentes/a serem suprimidas:

No Interior do Lote:

Nativas:

Nº de árvores	Nome popular	Nome científico
03	Jerivá	Syagrus romanzoffiana
01	Baba de boi	Cordia superba
01	Ipê roxo	Handroanthus avellanadae

Proporção de plantio/doação (25/1) atendendo a regulamentação da CETESB. 125

mudas.

Exóticas:

Nº de árvores	Nome popular	Nome científico
03	Flamboyant	Delonix regia
19	Frutíferas e Outras: (Mangueira, Goiabeira, Eucaliptos, Chapéu de couro (Sete copas))	Mangifera indica Psidium guajava Eucalyptus spp Echinodorus grandiflorus

Proporção de Plantio/doação (10/1). 220 mudas.

Fora do lote no Calçamento:

Nº de árvores	Nome popular	Nome científico
40	Pata de vaca, Acácia, Chapéu de couro (Sete copas), Frutíferas diversas.	Bauhinia forficata Acacia farnesiana Echinodorus grandiflorus

Proporção de Plantio/doação (10/1). 400 mudas.

Total calculado de 745 mudas.

Medidas Compensatórias:

Doação de 750 (setecentos e cinquenta) mudas de espécies nativas de acordo com interesse/recomendação do órgão municipal competente, como reposição as árvores a serem suprimidas, com uma altura mínima de 1,50 m/unidade.

Apresentação de **Projeto Arbóreo Paisagístico do Empreendimento**, num prazo de 40 (quarenta) dias a contar desta data, junto com o Projeto Arquitetônico do Empreendimento a ser implantado e, em atual desenvolvimento.

Desta forma, propomos as medidas compensatórias acima, entendendo que tais ações irão propiciar a mitigação dos danos ambientais causados e, compensar ambientalmente a intervenção prevista, inexistindo alternativa locacional dentro dos parâmetros construtivos legais de uso e ocupação do solo que possibilitem a maximização do Projeto com a manutenção das respectivas árvores.

Atenciosamente,

Birigui, 11 de novembro de 2016.

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA



Cascavel/PR, 07 de novembro de 2016.

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI / SP
A/c Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal
Praça James Mellor s/n - Centro
CEP: 16.200-057

A Secretaria do Meio Ambiente

favor verificar e providenciar.

3.08.11.2016.

Luciano Seco Saravali
Secretário do Gabinete
OAB/SP 178.300

Prezados(as),

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.948.736/0001-02, com sede na Rua: Lothário Boutin, nº 554 - Sala B - Bairro: Pinheirinho, CEP.: 81.110-522, na Cidade de Curitiba/PR, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, REQUERER autorização para realizar a extração de 46 (quarenta e seis) árvores externas e 34 (trinta e quatro) árvores internas de pequeno e médio porte, localizadas no imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 711, Centro, Birigui/SP, inscrição imobiliária nº 02-01-035-0001.

Atenciosamente,

J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.